



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8517

Em, 26 de abril de 1990

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 275 de 19 de março de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$ 175.000,00
01010012.01 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3 1 3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Município - FPM.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 19 de março de 1990.

Inácio Porto
Inácio Porto
Prefeito

/JAS/